



ESTADO DA BAHIA

Câmara Municipal de Vereadores de Paripiranga

LEI Nº 252/74

Abre o crédito especial da quantia de Cr\$ 3.500,00 para ocorrer com a assinatura da Revista Estados E Municípios.

O Prefeito Municipal de Paripiranga, Estado da Bahia.

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Autoriza ao Poder Executivo a abrir o crédito Especial da quantia de Cr\$ 3.5000,00 (Três mil e quinhentos cruzeiros) para ocorrer com o pagamento de assinatura da Revista Estados E Municípios.

Art. 2º - Para financiar o crédito especial da quantia de Cr\$ 3.500,00 autorizado nesta Lei, o Poder Executivo se realizará do saldo da arrecadação da renda de tributos no exercício de 1973.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paripiranga, 04 de Abril de 1974.

João Victorino de Menezes

Prefeito

Gabriel Martiniano Nascimento

Em cumprimento ao despacho do Sr. Presidente da Câmara de Vereadores, certifico que a presente Lei nº 252/74 sofreu todos os trâmites legais, sendo aprovada em sua terceira e última votação por unanimidade dos Vereadores presentes, na Sessão de 03 de Maio de 1974.